

**COMUNICADO DICADE/SAIF Nº 013/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
(Diário Eletrônico de 29/10/2020)**

Divulga a faixa de Faturamento Anual para fins de opção pela apuração do ICMS a partir de informações lançadas na Escrituração Fiscal Digital - EFD, em substituição à Declaração de Apuração e Informação do ICMS, modelo 1 - DAPI 1.

O Diretor da Diretoria de Cadastros, Atendimento e Documentos Eletrônicos da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais (DICADE/SAIF), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso II do § 3º do art. 2º da Portaria SRE nº 177 de 26 de agosto de 2020, COMUNICA:

Faixa de Faturamento Anual no exercício de 2019 para fins de efetivação da opção pela desobrigação da DAPI: **Superior a R\$10 bilhões.**

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 29 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

**Renato Oliveira Deluca
Diretoria de Cadastro, Atendimento e Documentos Eletrônicos
Diretor**